



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por item.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	
CNPJ nº 01.621.270/0001-82	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.	
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 00:00:01 h do dia 11 de Março, até as 23:59:59 h do dia 14 de Março de 2025.	
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com	
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras	
Orçamento Sigiloso: NÃO	
Valor Estimado ou Máximo da Contratação: R\$ 44.902,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos)	
Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO	
Critério de Julgamento: Menor Preço	
Forma de Adjudicação: Por item	
Regime de Execução: Fornecimento	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Carlos Roberto Amancio da Silva	e-mail: camaraspag@hotmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 010/2025 de 06/01/2025	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura da Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025

PARTE GERAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

1.2.A contratação será ocorrerá em Item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	25	R\$ 4,27	R\$ 106,67
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 483,33



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

15	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 258,33
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 496,67	R\$ 1.490,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	500	R\$ 4,43	R\$ 2.216,67
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 242,67	R\$ 2.426,67
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 37,53	R\$ 750,67
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 1.193,33	R\$ 11.933,33
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	150	R\$ 4,57	R\$ 685,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	30	R\$ 4,57	R\$ 137,00
26	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	UND	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS					R\$ 44.902,67

3.DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

De: 00:00:01 h do dia 11 de Março, até as 23:59:59 h do dia 14 de Março de 2025.. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com.

4.ANEXOS

4.1 - Integram o instrumento convocatório:

- **ANEXO I** – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- **ANEXO II** – Minuta do Contrato;
- **ANEXO III** – Modelo de Carta-Proposta de Preços
- **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Consolidada
- Apêndice – Estudo Técnico Preliminar**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O Aviso de Dispensa e seus anexos, inclusive a planilha de formação de preço em formato digital, poderão ser obtido gratuitamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste procedimento licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso e seus anexos que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

6.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas estrangeiras.

6.3 Empresa que não funcione no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

6.4. Não poderão participar também as empresas que não comprovem possuir atividade comercial autorizada e vinculativa ao objeto da licitação. Tal situação será verificada junto aos órgãos de registro fiscal e comercial. Essa condição será verificada por licitante de acordo com o respectivo lote do processo licitatório que o mesmo venha a participar.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas via processamento E-MAIL, em língua portuguesa, em papel que identifique o interessado, datadas e assinadas por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e a proposta comercial em nome do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DECLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Ser o produto de fabricação nacional;

7.1.2. Indicar na proposta a marca do produto que pretende fornecer;

7.1.3 Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);

7.1.3.2 Estes preços são fixos e irrevogáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

7.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contado da data indicada no item 3 deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;

7.3. Ser a proposta de preço firmada eletronicamente por representante legal da empresa.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 Serão rejeitadas e consequentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.2 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.3 Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem (ultrapassarem) da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do município norteadora para adequação da despesa, salvo se o licitante concordar em adequar o preço ao estimado pela administração.

8.4 Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos licitantes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo licitatório.

8.5. Terão suas propostas de preço rejeitadas e consequentemente desclassificadas os licitantes **que apresentarem preço superior ao definido neste Aviso de Dispensa, por item/lote previsto neste processo.**

8.6. Que apresentarem proposta de preços com valores **unitários** inexequíveis, irrisórios, de valor zero, ou superior ao previsto no anexo I.

8.7. Que apresentarem em suas propostas indícios de conluio e ou de combinação de preços antecipado com o intuito de burlar, frustra ou fraudar a disputa ou negociação de preço. Os atos acima serão declarados pelo agente de contratação e equipe de apoio os quais tem fé pública para praticar os atos necessários a impedir fraude em procedimento licitatório os quais serão registrados na ata da sessão e as propostas de preço dos licitantes desclassificadas tacitamente. As propostas aqui enquadradas serão objeto de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o resultado do processo será enviado ao Ministério Público para as providencias cabíveis.

8.8. Que não possua atividade econômica **igual ou semelhante** ao objeto deste certame e ou ao **item/lote** o qual pretenda participar.

8.9. A licitante que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no certame licitatório e disputar ao item desclassificado.

8.10. Não atendam às exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal.

9. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

9.1 O presente chamamento público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no site, sendo que as propostas de preços deverão ser encaminhadas ao setor de contratação da Câmara Municipal, fazendo referência a **DISPENSA Nº 010/2025 - CPL/CM**.

9.2 Os documentos de proposta de preço e documentos de habilitação serão recebidos no endereço eletrônico indicado no item 03, no período lá indicado, sob responsabilidade exclusiva do interessado em contratar ou fornecer para administração municipal.

9.3 Após vencido o prazo do chamamento dos interessados, a comissão de contratação, sob a esteia do Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedera a efetivação e abertura do e-mail e lavrara em ata os documentos e propostas lá registradas. Inicialmente com a impressão da tela de recebimento dos documentos e, por conseguinte o registro das propostas e documento apresentados, pelos interessados em contratar com a administração.

9.4 Todos os atos e registros serão publicados, no Diário Oficial do Município, como forma de cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, publicidade, da segurança jurídica e dois demais princípios que norteiam os atos da administração pública.

10. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.1 Serão proclamados, pelo agente de contratação, os proponentes que tiverem suas propostas de menor preço e aceitas nos termos de procedimento licitatório.

10.2 Após encerrada a etapa as propostas serão ordenadas e as ofertas definidas no objeto deste aviso, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, sendo a adjudicação efetuada ao licitante que ofertar a melhor proposta após análise de viabilidade e condições de habilitação, exceto a proposta que ao final tenham seus preços declarados inexequível.

10.3 Da reunião lavrar-se-á ATA circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será publicada no Diário Oficial do Município.

10.4 Todo e qualquer documento apresentado com o objetivo de fraudar esse procedimento licitatório, será encaminhado ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que seja tomada as medidas cabíveis, pós processo administrativo, instaurado pela administração, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa.

11. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço eletrônico “e-mail cpl.camara2025@gmail.com”, indicado no item 03, deste aviso de contratação direta.

11.2 Para participar do presente procedimento de licitação as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

11.2.1 Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

11.2.2 Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

11.2.3 Prova de registro como Microempreendedor Individual;

11.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

11.2.5 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

11.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

11.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

11.2.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.2.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

11.2.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

11.2.10 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

11.2.12 As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.14 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

11.2.15. Declaração de Imposto de Renda dos dois últimos Exercícios Financeiros da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, na forma da legislação e ao tempo da obrigação de sua apresentação.

11.2.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto para as empresas com natureza jurídica classificada como Microempreendedor Individual;

11.2.16.1. Os documentos referidos no item 11.2.16, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.2.17. Deverá apresentar junto ao balanço o termo de abertura e encerramento do mesmo. (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).

11.2.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade na data da abertura do processo licitatório, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

11.2.18.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

11.2.19. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.2.20. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

11.2.21. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:

11.2.22. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

11.2.23. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.24. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e, Declaração anticorrupção, juntamente com a declaração autorizando a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, sendo os produzidos de outra forma devem ser apresentados com a chancela de cartório e ou enviados o original a comissão de contratação da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA em até dois dias úteis após o encerramento do envio por e-mail, no endereço constante do rodapé deste documento desde que estes possam fazer parte do processo, e ou por qualquer processo de cópia. Caso as cópias não estejam autenticadas, essas deverão estar acompanhadas dos originais, para a devida conferência da comissão de contratação, como previsto na lei nº 13.726/2018.

12.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e
- c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.3 Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

12.4 Os documentos não autenticados em seus respectivos sites eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providências, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1 Após, homologado o resultado desta licitação, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato.

13.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

13.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Dispensa de Licitação, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

13.4 Caso o licitante adjudicatário do procedimento licitatório não comparecer a cumprir o que determina o item 13.2, será na ordem de classificação convocado os demais licitantes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo licitantes classificados na sequência o procedimento licitatório será declarado fracassado e republicado.

13.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA o licitante que se enquadrar na prática do item 13.4, deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo o licitante pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento licitatório editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1 Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

14.2 Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

14.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

15.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento licitatório será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual e plurianual de 2025, constante do termo de referência:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Entregar o objeto a ser adquirido de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

16.2. Fornecer os produtos de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado.

16.3. Fornecer os produtos descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações.

16.4. Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços.

16.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.

16.6. Informar a Câmara Municipal da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.

16.7. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.8. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

16.10. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários; comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

16.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. -Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

17.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s).

17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.4. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.5. As decisões que ultrapassarem a competência do (s) representante (s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

17.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

17.7. Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

17.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de serviço.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Câmara Municipal, às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa de Licitação e no contrato;

18.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

18.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

18.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.

19.2. Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRATODO, do objeto dessa licitação quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração da Câmara, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

19.3. É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo licitatório.

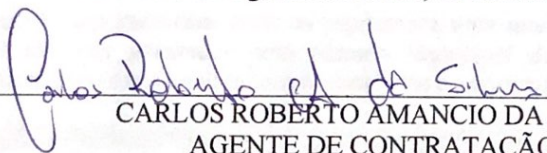
19.4. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.5. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

19.6. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, dele fazendo parte independente de transcrição:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta do Contrato
- ANEXO III - CARTA PROPOSTA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
- APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar;

São Pedro da Água Branca/MA, 11 de Março de 2025.


CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

De acordo:


Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais gráficos diversos para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. A aquisição se justifica pela necessidade contínua de comunicação visual eficiente, padronização documental e fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal desempenha um papel essencial na formulação e fiscalização das políticas públicas, bem como na representação dos interesses da população. Para que essas funções sejam realizadas com excelência, é imprescindível dispor de materiais gráficos adequados que garantam a comunicação clara e acessível, tanto internamente quanto junto à sociedade.

Os materiais gráficos são indispensáveis para a divulgação das atividades legislativas, a padronização dos documentos oficiais e a organização administrativa. Entre os itens previstos na aquisição, destacam-se folders informativos, impressos institucionais, certificados, banners, cartazes e demais materiais de suporte às atividades legislativas e administrativas. Esses elementos contribuem para a transparência dos atos públicos, facilitando o acesso da população às informações relevantes sobre os trabalhos do Legislativo.

Além disso, a padronização visual dos materiais gráficos fortalece a identidade institucional da Câmara Municipal, promovendo maior profissionalismo e credibilidade às ações do Poder Legislativo. A iniciativa está alinhada aos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa, assegurando que a comunicação institucional ocorra de forma adequada e acessível a todos os munícipes.

Dessa forma, a aquisição dos materiais gráficos representa uma medida necessária para a modernização e aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reafirmando o compromisso com a qualidade, a organização e a transparência na gestão pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	25	R\$ 4,27	R\$ 106,67
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 483,33
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 258,33
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 496,67	R\$ 1.490,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	500	R\$ 4,43	R\$ 2.216,67
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 242,67	R\$ 2.426,67
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 37,53	R\$ 750,67
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 1.193,33	R\$ 11.933,33
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	150	R\$ 4,57	R\$ 685,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	30	R\$ 4,57	R\$ 137,00
26	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	UND	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00

[Handwritten signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

27	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS					R\$ 44.902,67

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.2. As atividades deste Termo de Referência, embora comuns, não poderão ser subcontratados.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) Há que se destacar que poderá ser exigido garantia da contratação, durante todo período de vigência do contrato". Em caso de descumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no contrato e na

Proposta Comercial, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento;

b) É importante considerar que a Câmara Municipal possui um histórico de contratações anteriores com objetos semelhantes e até o momento não houve registro de problemas de interrupções na prestação dos serviços.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da lei nº 14.133/21.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.5.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

9.1. O objeto indicado neste instrumento tem por objetivo atender à necessidade para todo o exercício financeiro, buscando o enquadramento da prestação de serviço de uma mesma espécie, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza.

9.3. Desta forma, caso ocorra uma nova contratação da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, será observado o limite estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

10.13. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

10.14. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

10.15. Prova de registro como Microempreendedor Individual;

10.16. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

10.17. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

10.18. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.22. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.23. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; (Lei nº 12.440/2011).

10.25. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.27. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.28. Declaração de Imposto de Renda dos dois últimos Exercícios Financeiros da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, na forma da legislação e ao tempo da obrigação de sua apresentação.

10.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto para as empresas com natureza jurídica classificada como Microempreendedor Individual;

10.29.1. Os documentos referidos no item 10.29. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.29.2. Deverá apresentar junto ao balanço o termo de abertura e encerramento do mesmo. (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).

10.30. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade na data da abertura do processo licitatório, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.30.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

10.30.2. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.31. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior - correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

10.32. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:

10.33. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.34. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.35. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e, Declaração anticorrupção, juntamente com a declaração autorizando a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

11.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadiplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, após servidor ou comissão designada pela autoridade competente, ao verificar a qualidade e quantidade do serviço e seu consequente aceite mediante termo detalhado.

9.1.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.1.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.4. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.1.6 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.1.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

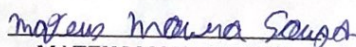
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 25 de novembro de 2024.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 07 de Março de 2025.


MATEUS MOURA SOUZA
CHEFE DE GABINETE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº/.....

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ÁGUA BRANCA - MA E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177** , expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE**, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 010/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 011/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND		45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND		30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND		20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL		15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

	CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.					
06	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1.	UND		100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND		100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND		20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND		100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND		25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES. I	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

24	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND		3	RS 0,00	RS 0,00
25	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND		500	RS 0,00	RS 0,00
26	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²		10	RS 0,00	RS 0,00
27	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²		10	RS 0,00	RS 0,00
28	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND		20	RS 0,00	RS 0,00
29	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND		10	RS 0,00	RS 0,00
30	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND		150	RS 0,00	RS 0,00
31	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND		30	RS 0,00	RS 0,00
32	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	UND		90	RS 0,00	RS 0,00
33	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND		30	RS 0,00	RS 0,00
VALOR TOTAL:						RS 0,00

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ xxx (xxxxx), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco do _____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;
- 6.2 - Deverá a empresa contratada:**

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se

não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO III – CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxx.

PLANILHA DE PREÇOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND		45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND		30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND		20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL		15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1.	UND		100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND		100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND		20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND		100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND		25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES. I	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND		3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND		500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND		20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND		150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND		30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	UND		90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND		30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:						R\$ 0,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro/Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xx/2025 – CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

A empresa (**razão social do licitante**), (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

> **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

() Lucro Real;

() Lucro Presumido;

() Outro: _____.

> **DECLARO** que a empresa (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

> **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
timbrado da empresa licitante.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR